



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 54 /2023-PMB

FOLHA Nº /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54 -/2023

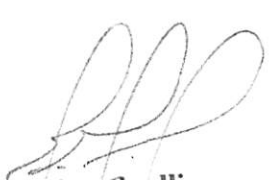
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ
GOTINHA.**

SECRETARIA INTERESSADA: SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 27 de setembro de 2023.


Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o 2 Rubrica 10

Bandeirantes, 27 de Setembro de 2023.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA.**

Para atender a Secretaria da Saúde do Município de Bandeirantes – PR.

Atenciosamente

ALEXANDRA LOPES BEZERRA
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o 3 Rubrica 10

Bandeirantes, 27 de Setembro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de: **AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA.**

Para atender a Secretaria da Saúde do Município de Bandeirantes – PR.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n° 4 Rubrica 10

Bandeirantes, 27 de Setembro de 2023.

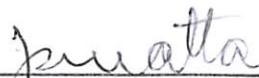
Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA.

Para atender a Secretaria da Saúde do Município de Bandeirantes – PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

5
jo

Ofício nº 270/2023/GS

Bandeirantes, 20 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, apresentar solicitação no sentido de que Vossa Excelência autorize a realização de processo, visando a **AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA.**

Os contratos a serem firmados, deverão possuir o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado caso necessário.

Sem outro particular e esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6
10

JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a aquisição de fantasias representativas, como a de Mosquito da Dengue e Zé Gotinha, para a Prefeitura de Bandeirantes, é uma medida de extrema importância e relevância, devido aos benefícios que essas vestimentas trazem para a comunidade e para a eficácia das ações educacionais promovidas pela administração municipal no combate as doenças transmitidas por vetores, de maneira resumida alguns benefícios:

I-Campanhas de conscientização: As fantasias são recursos visuais impactantes e eficazes para chamar a atenção da comunidade para importância da prevenção de doenças. Com as vestimentas as campanhas se tornam mais memoráveis e envolventes.

II-Educação em Saúde: A presença das fantasias em eventos públicos, escolas, postos de saúde permitem uma explicação e exposição de forma lúdica e acessível sobre como prevenir doenças e promover hábitos saudáveis.

III-Engajamento da comunidade: As fantasias incentivam a participação ativa da comunidade em ações de prevenção, como mutirões de limpeza, eliminação de criadouros do mosquito e estimula a vacinação.

IV-Fortalecimento da Imagem Institucional: A presença desses personagens em eventos públicos promovidos pela prefeitura reforça a imagem de compromisso da administração com a saúde da população.

V-Atendimento às Diretrizes de Saúde Pública: A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde recomendam ações de conscientização e prevenção como estratégia fundamental no controle de doenças transmitidas por vetores. A presença das fantasias está em conformidade com essas diretrizes.

Bandeirantes, 20 de setembro de 2023


Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

INFORMATIVO DE PESQUISAS

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para diversas empresas, obtendo retorno das seguintes: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 4.267.668/0001-50; FANTASIASBH, CNPJ: 47.163.945/0001-98; ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL, CNPJ: 11.021.593/0001-99

EMPRESA COM A MENOR OFERTA

Obtivemos a menor oferta da seguinte empresa: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL, CNPJ 11.021.593/0001-99.

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Constata-se que o fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e foi a empresa que forneceu a proposta mais vantajosas à Administração Pública local.

COMPARATIVOS DE PREÇOS

Após o recebimento dos orçamentos, onde foram obtidos os valores a serem pagos pelo município e em seguida realizamos os seguintes comparativos de preços:

Item Fantasias de Mosquito da Dengue e Zé Gotinha: o valor a ser pago pelo município é de R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) sendo que serão adquiridas 4 fantasias, Zé Gotinha, Maria Gotinha, Mosquito da dengue e Mosquito Fêmea respectivamente. Cada fantasia no valor de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais). Chegando assim ao menor valor uma vez que comparamos as compras realizadas por outras prefeituras como: Município de Jaguariaíva, Santa Carmem e Divinópolis que tiveram seus valores por item de: R\$1.735,00 (um mil setecentos e trinta e cinco reais), R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e R\$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) respectivamente. Sendo assim os valores citados são superiores ao que o município ira pagar.

Nos sites para comparativos de preço <https://www.notaparana.pr.gov.br/>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br> não se fez possível realizar a pesquisa de comparativos já que não são encontrados os itens descritos no respectivos sites.

Bandeirantes, 20 de setembro de 2023.


Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde


Andréia de S. França
Chefe da Divisão de Orçamento
e Pesquisa de Preços
Portaria: 13.569/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

QUANTITATIVO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA.

Qtd	Und	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	Fantasia Zé Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista ate 180 CM com zíper nas costas , vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia sintética , cabeça produzida em tela coberta no formato de gota , com olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.	R\$ 1.080,00	R\$1.080,00 EMPRESA: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL
1	UN	Fantasia Maria Gotinha em pelúcia contendo : Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas , vestindo pés e mãos modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota , com olhos em rede transparente , para respiração e visão ao redor.	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
1	UN	Fantasia Mosquito da Dengue em pelúcia contendo: macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas , vestindo pés e mãos , modelagem do corpo em pelúcia listrado , com bolas brancas , asas produzidas em tela , com antenas , olhos e probóscide (tromba) , ter visão plena para o utilizador.	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
1	UN	Fantasia Mosquito da Dengue fêmea em pelúcia sintética contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas , vestindo pés e mãos , modelagem do corpo em pelúcia , listrado , com bolas brancas , asas produzidas em tela , com antenas , olhos e probóscide (tromba) , ter visão pela para o utilizador , diferenciar o mosquito fêmea com laço , saia , etc	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL R\$4320,00				

Bandeirantes, 20 de setembro de 2023.


Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO:

1.1. AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA.

2. JUSTIFICATIVA:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a aquisição de fantasias representativas, como a de Mosquito da Dengue e Zé Gotinha, para a Prefeitura de Bandeirantes, é uma medida de extrema importância e relevância, devido aos benefícios que essas vestimentas trazem para a comunidade e para a eficácia das ações educacionais promovidas pela administração municipal no combate as doenças transmitidas por vetores, de maneira resumida alguns benefícios:

I-Campanhas de conscientização: As fantasias são recursos visuais impactantes e eficazes para chamar a atenção da comunidade para importância da prevenção de doenças. Com as vestimentas as campanhas se tornam mais memoráveis e envolventes.

II-Educação em Saúde: A presença das fantasias em eventos públicos, escolas, postos de saúde permitem uma explicação e exposição de forma lúdica e acessível sobre como prevenir doenças e promover hábitos saudáveis.

III-Engajamento da comunidade: As fantasias incentivam a participação ativa da comunidade em ações de prevenção, como mutirões de limpeza, eliminação de criadouros do mosquito e estimula a vacinação.

IV-Fortalecimento da Imagem Institucional: A presença desses personagens em eventos públicos promovidos pela prefeitura reforça a imagem de compromisso da administração com a saúde da população.

V-Atendimento às Diretrizes de Saúde Pública: A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde recomendam ações de conscientização e prevenção como estratégia fundamental no controle de doenças transmitidas por vetores. A presença das fantasias está em conformidade com essas diretrizes.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Qtd	Und	Produto
1	UN	Fantasia Zé Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota, com olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.
1	UN	Fantasia Maria Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota, com olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.
1	UN	Fantasia Mosquito da Dengue em pelúcia contendo: macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão plena para o utilizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1	UN	Fantasia Mosquito da Dengue fêmea em pelúcia sintética contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas , vestindo pés e mãos , modelagem do corpo em pelúcia , listrado , com bolas brancas , asas produzidas em tela , com antenas , olhos e probóscide (tromba) , ter visão pela para o utilizador , diferenciar o mosquito fêmea com laço , saia , etc
---	----	---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os produtos deverão conter todas as características descritas exigidas neste Projeto Básico;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto deste processo será solicitado em um único pedido (empenho), devendo a entrega ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Caso não ocorra a entrega no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Projeto Básico, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Bandeirantes - PR.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS INSUMOS

6.1. O transporte dos produtos deverá ser realizado pela contratada, inclusive a descarga no local determinado por esta secretaria, sendo rua Prefeito José Mário Junqueira número 661, Centro, Bandeirantes-Pr;

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Poderá ocorrer a recusa do recebimento dos produtos, caso tenham o prazo de validade inferior a 4 (quatro) meses.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega dos medicamentos e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos medicamentos e documentos pertinentes.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas com o fornecimento dos materiais serão financiadas com recursos próprio do município

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência do contrato é de 4 (quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso necessário.

Bandeirantes, 20 de setembro de 2023


Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Vigilância Sanitária

Objeto:

- () Serviço não continuado;
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- (X) Material de consumo;
- () Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei n.º 8.666/93;
- () Pregão ();
- (X) Dispensa/Inexigibilidade;
- () Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a aquisição de fantasias representativas, como a de Mosquito da Dengue e Zé Gotinha, para a Prefeitura de Bandeirantes, é uma medida de extrema importância e relevância, devido aos benefícios que essas vestimentas trazem para a comunidade e para a eficácia das ações educacionais promovidas pela administração municipal no combate as doenças transmitidas por vetores, de maneira resumida alguns benefícios:

I-Campanhas de conscientização: As fantasias são recursos visuais impactantes e eficazes para chamar a atenção da comunidade para importância da prevenção de doenças. Com as vestimentas as campanhas se tornam mais memoráveis e envolventes.

II-Educação em Saúde: A presença das fantasias em eventos públicos, escolas, postos de saúde permitem uma explicação e exposição de forma lúdica e acessível sobre como prevenir doenças e promover hábitos saudáveis.

III-Engajamento da comunidade: As fantasias incentivam a participação ativa da comunidade em ações de prevenção, como mutirões de limpeza, eliminação de criadouros do mosquito e estimula a vacinação.

IV-Fortalecimento da Imagem Institucional: A presença desses personagens em eventos públicos promovidos pela prefeitura reforça a imagem de compromisso da administração com a saúde da população.

V-Atendimento às Diretrizes de Saúde Pública: A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde recomendam ações de conscientização e prevenção como estratégia fundamental no controle de doenças transmitidas por vetores. A presença das fantasias está em conformidade com essas diretrizes.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Serão adquiridas quatro fantasias, duas de mosquito da dengue, uma de zé gotinha e uma de maria gotinha respectivamente

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

A previsão para assinatura seria até o início do mês de outubro de 2023.

4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$4320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

4.1.1. Valor estimado custeio: R\$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.1.2. Valor estimado investimento:0

4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

A Vigilância em Saúde , juntamente com o setor de endemias e secretaria de saúde planejam fortalecer suas divulgações de programa de vacinação , controle de doenças e prevenção ao mosquito da dengue usando de forma lúdica e educativa para o público em geral com foco maior ao público infantil através da aquisição das fantasias mencionadas no termo.

4.3. Plano Orçamentário:

370 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00 ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- a) Fiscal Técnico, titular e substituto: Fernanda do Carmo da Silveira
- b) Assessoria de Planejamento, titular e substituto: Eliane da Luz Furtado, Reinaldo Marqui, Silvia Cristina Guidi Bitencourt , Hercules Augusto Garcia Figueira , Paulo Sergio Diniz Minello
- c) Gestor do Contrato, titular e substituto: Cristiane Caçador Araújo

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.
Bandeirantes, 18 de setembro de 2023.

CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA
Diretora do Departamento Adm. da Sec. de Saúde

ELIANE DA LUZ FURTADO
Diretora dos Postos de Saúde

REINALDO MARQUI
Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária

SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT
Diretora da Vigilância Sanitária

HERCULES AUGUSTO GARCIA FIGUEIRA
Agente de Combate a Endemias

PAULO SERGIO DINIZ MINELLO
Agente de Combate a Endemias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Fantasia de Mosquito da Dengue e Zé Gotinha para educação e campanhas de conscientização, prevenção e vacinação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fantasia Zé Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista ate 180 CM com zíper nas costas , vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia sintética , cabeça produzida em tela coberta no formato de gota , com olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.	481293	UN	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
2	Fantasia Maria Gotinha em pelúcia contendo : Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas , vestindo pés e mãos modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota , com olhos em rede transparente , para respiração e visão ao redor.	481293	UN	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
3	Fantasia Mosquito da Dengue em pelúcia contendo: macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas , vestindo pés e mãos , modelagem do corpo em pelúcia listrado , com bolas brancas , asas produzidas em tela , com antenas , olhos e probóscide (tromba) , ter visão plena para o utilizador.	481293	UN	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
4	Fantasia Mosquito da Dengue fêmea em pelúcia sintética contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas , vestindo pés e mãos , modelagem do corpo em pelúcia , listrado , com bolas	481293	UN	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

brancas , asas produzidas em tela , com antenas , olhos e probóscide (tromba) , ter visão pela para o utilizador , diferenciar o mosquito fêmea com laço , saia , etc com zíper nas costas , vestindo pés e mãos , modelagem do corpo em pelúcia , listrado , com bolas brancas , asas produzidas em tela , com antenas , olhos e probóscide (tromba) , ter visão pela para o utilizador , diferenciar o mosquito fêmea com laço , saia , etc					
VALOR TOTAL R\$4320,00					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação não são caracterizados como comuns, tendo em vista que eram improvisados ou confeccionados pelos próprios servidores quando necessário, assim sendo não foram realizados processos anteriores para aquisição desses produtos.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato conforme Lei 8.666/93.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram encaminhados pela Secretaria de Saúde, de acordo com a estimativa realizada para a contratação dentro do ano de vigência do processo, segue abaixo as justificativas elaboradas:

Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a aquisição de fantasias representativas, como a de Mosquito da Dengue e Zé Gotinha, para a Prefeitura de Bandeirantes, é uma medida de extrema importância e relevância, devido aos benefícios que essas vestimentas trazem para a comunidade e para a eficácia das ações educacionais promovidas pela administração municipal no combate as doenças transmitidas por vetores, de maneira resumida alguns benefícios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

I-Campanhas de conscientização: As fantasias são recursos visuais impactantes e eficazes para chamar a atenção da comunidade para importância da prevenção de doenças. Com as vestimentas as campanhas se tornam mais memoráveis e envolventes.

II-Educação em Saúde: A presença das fantasias em eventos públicos, escolas, postos de saúde permitem uma explicação e exposição de forma lúdica e acessível sobre como prevenir doenças e promover hábitos saudáveis.

III-Engajamento da comunidade: As fantasias incentivam a participação ativa da comunidade em ações de prevenção, como mutirões de limpeza, eliminação de criadouros do mosquito e estimula a vacinação.

IV-Fortalecimento da Imagem Institucional: A presença desses personagens em eventos públicos promovidos pela prefeitura reforça a imagem de compromisso da administração com a saúde da população.

V-Atendimento às Diretrizes de Saúde Pública: A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde recomendam ações de conscientização e prevenção como estratégia fundamental no controle de doenças transmitidas por vetores. A presença das fantasias está em conformidade com essas diretrizes.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023], publicado no dia 22 de dezembro de 2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O produto é classificado como equipamento educativo na área da saúde e auxilia na conscientização, sendo sua durabilidade rápida de uso contínuo, devido a natureza de seu uso, as fantasias possuem uma durabilidade limitada. Isso se deve ao desgaste natural decorrente de movimentos, exposição a condições climáticas e desinfecções regulares para manter padrões de higiene. Portanto, é importante considerar a reposição periódica dessas fantasias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Lei Nº 8.666, de 1993.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, onde o pedido será feito de total.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 – Centro ou Prefeitura, Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro, ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações, sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-2129

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº8.666 de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de venda/distribuição de material, expedido pelo município de origem sendo o alvará de autorização sanitária.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

23
10

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa.

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO¹

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

370 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00 ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000

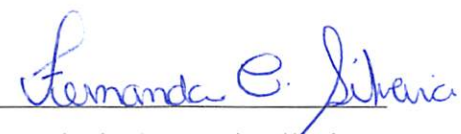


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 19 de setembro de 2023


Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde


Fernanda do Carmo da Silveira
Fiscal de Contratos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 349/2023

Solicitante: CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO **Data da Solicitação:** 21/09/2023
Organograma: 1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Local de Entrega: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº 661- SECRETARIA DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Fantasia de Mosquito da Dengue e Zé Gotinha para educação e campanhas de conscientização, prevenção e vacinação para a Secretaria de Saúde.
Justificativa: Em anexo
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214203-1	1,00	UND	Fantasia Zé Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota, com olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.	1.080,0000	1.080,00
2	214204-1	1,00	UND	Fantasia Maria Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota, com olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.	1.080,0000	1.080,00
3	214205-1	1,00	UND	Fantasia Mosquito da Dengue em pelúcia contendo: macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão plena para o utilizador.	1.080,0000	1.080,00
4	214206-1	1,00	UND	Fantasia Mosquito da Dengue fêmea em pelúcia sintética contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia, listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão pela para o utilizador, diferenciar o mosquito fêmea com laço, saia, etc com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia, listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão pela para o utilizador, diferenciar o mosquito fêmea com laço, saia, etc	1.080,0000	1.080,00

Preço Total: 4.320,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
370 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000	4.320,00

Bandeirantes, 21 de Setembro de 2023.

Cristiane Caçador Araújo
 Secretária Municipal de Saúde
 Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.021.593/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMA VIRTUAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV AFONSO PENA	NÚMERO 3924	COMPLEMENTO SALA 205
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 30.130-009	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VITUAL.SAUDE@YAH00.COM.BR	TELEFONE (31) 3226-8547/ (31) 9608-0082
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 16:07:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

28
10

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.021.593/0001-99
NOME EMPRESARIAL:	ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

BELO HORIZONTE 18 DE SETEMBRO DE 2023
AOS CUIDADOS/ MUNICIPIO DE BANDERINHAS – PR

PROPOSTA = 1598

ITEM	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	un	FANTASIA DO ZÉ GOTINHA EM PELUCIA - FANTASIA SINTETICA PELUCIA MACAÇÃO VESTE ATÉ 180 CM COM ZIPER NAS COSTAS, VESTE PÉS E MÃOS MODELAGEM DO CORPO EM PELUCIA , CABEÇA PRODUZIDA EM TELA COBERTA POR PELUCIA EM FORMATO DE GOTA, COM OS OLHOS EM REDE TRANSPARENTE, PARA A RESPIRAÇÃO E VISÃO AO REDOR DOS OLHOS TRONCO EM PELUCIA, FIGURINO EXTERNO PELUCIA, VEM COM A MASCARA REMOVIVEL MARCA : VIRTUAL SAÚDE	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
02	1	un	Parte superior do formulário FANTASIA DO MARIA GOTINHA EM PELUCIA - FANTASIA SINTETICA PELUCIA MACAÇÃO VESTE ATÉ 180 CM COM ZIPER NAS COSTAS, VESTE PÉS E MÃOS, VEM COM SAIA É REMOVIVEL E O LAÇO NA CABEÇA MODELAGEM DO CORPO EM PELUCIA , CABEÇA PRODUZIDA EM TELA COBERTA POR PELUCIA EM FORMATO DE GOTA, COM OS OLHOS EM REDE TRANSPARENTE, PARA A RESPIRAÇÃO E VISÃO AO REDOR DOS OLHOS TRONCO EM PELUCIA, FIGURINO EXTERNO PELUCIA, VEM COM A MASCARA REMOVIVEL MARCA : VIRTUAL SAÚDE	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
03	1	un	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE FEMÊA - FANTASIA SINTETICA PELUCIA MACAÇÃO VESTE ATÉ 180 CM COM ZIPER NAS COSTAS, VESTE PÉS E MÃOS MODELAGEM DO CORPO EM PELUCIA, LISTRADO E COM UMAS BOLAS BRANCAS , ASAS, CABEÇA	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00

			PRODUZIDA EM TELA COBERTA POR PELUCIA 40 CM POR 50 CM DE DIAMENTRO, COM AS ANTENAS COM OS OLHOS GRANDES, COM A TROMBA TEM UM QUADRADO EM TELA NA CABEÇA PARA ENXERGAR (VISÃO) TRONCO EM PELUCIA, FIGURINO EXTERNO PELUCIA, MOSQUITO FEMÊA APRESENTA SAIA E LAÇO MARCA : VIRTUAL SAÚDE		
04	1	un	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE EM PELUCIA - FANTASIA SINTETICA PELUCIA MACAÇÃO VESTE ATÉ 180 CM COM ZIPER NAS COSTAS, VESTE PÉS É MÃOS MODELAGEM DO CORPO EM PELUCIA, LISTRADO E COM UMAS BOLAS BRANCAS , ASAS, CABEÇA PRODUZIDA EM TELA COBERTA POR PELUCIA 40 CM POR 50 CM DE DIAMENTRO, COM AS ANTENAS COM OS OLHOS GRANDES, COM A TROMBA TEM UM QUADRADO EM TELA NA CABEÇA PARA ENXERGAR (VISÃO) TRONCO EM PELUCIA, FIGURINO EXTERNO PELUCIA, MARCA : VIRTUAL SAÚDE	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00

Total da Proposta: R\$ 4.320,00

Validade da Proposta: 60 dias
Condições de Pagamento: 30 dias
Prazo de Entrega: pronta entrega, em quanto dura o estoque
Frete: Cif
Valor a Pagar: 4.320,00

Dados para Depósito Referência Bancária (Banco 104)
Caixa Econômica Federal – Agência Mangabeiras - Conta poupança Jurídica
 Agência : 0681 Conta poupança: 535-0 Operação: 022
 Favorecida: Ana Cristina Meyer Pires Resende Máxima Virtual. CNPJ: 11.021.593/0001-99
 Pix: virtual.saude@yahoo.com.br

Banco Inter (007)
 Agencia: 0001 conta/c: 2631486-0
 Favorecida: Ana Cristina Meyer Pires Resende M Virtual

Razão Social: Ana Cristina Meyer Pires Resende Máxima Virtual
 Av Afonso Pena 3924 Sala 205 Cruzeiro – Belo Horizonte/ MG
 CNPJ: 11.021.593/0001-99 Inscrição Estadual: 11132436900-72

Cnpj: 11021593/0001-99
Pix 110215930001-99

Ana Cristina Meyer P Resende

11.021.593/0001-99

ANA CRISTINA MEYER PIRES
RESENDE MÁXIMA VIRTUAL

Av. Afonso Pena, 3924 - Sala 304

Cruzeiro - CEP 30130-009

BELO HORIZONTE - MG |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.163.945/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/07/2022

NOME EMPRESARIAL
47.163.945 DALILA SANTANA MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FANTASIASBHLOJA2

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PASSARO-LIRA

NÚMERO
311

COMPLEMENTO

CEP
31.950-520

BAIRRO/DISTRITO
GOIANIA

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DALILABH2008@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 8837-3083

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 16:34:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	47.163.945/0001-98
NOME EMPRESARIAL:	47.163.945 DALILA SANTANA MARTINS
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



ORÇAMENTO FANTASIAS

A/C: Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR

R. Frei Rafael Proner, 1457 - Centro, Bandeirantes - PR, 86360-000

Telefone: (43) 3542-4525



Personagem Vivo Zé Gotinha - Cabeção em espuma de Polietileno Expandido 15mm com formato cônico, estruturado e forrado com tecido veludo velboa na cor branca; tela para visão e boca; macacão em tecido veludo velboa com enchimento de manta acrílica, zíper nas costas de aproximadamente 70cm, tamanho adulto; luvas em tecido veludo velboa; sapatos em tecido veludo velboa com enchimento de manta acrílica e solado de manta de borracha e.v.a 10mm na cor preta. Acompanha saco de armazenagem em TNT. R\$ 2.155,11 (Personagem R\$ 1.890,00 + Frete R\$ 265,11) a unidade.



Personagem Vivo Maria Gotinha - Cabeção em espuma de Polietileno Expandido 15mm com formato cônico, estruturado e forrado com tecido veludo velboa na cor branca; tela para visão e boca; macacão em tecido veludo velboa com enchimento de manta acrílica, zíper nas costas de aproximadamente 70cm, tamanho adulto; vestido em tecido veludo velboa, na cor desejada, lacinho na cabeça da cor do vestido, luvas em tecido veludo velboa; sapatos em tecido veludo velboa com enchimento de manta acrílica e solado de manta de borracha e.v.a 10mm na cor preta. Acompanha saco de armazenagem em TNT. R\$ 2.155,11 (Personagem R\$ 1.890,00 + Frete R\$ 265,11) a unidade.



Personagem Vivo Mosquito da Dengue - Cabeção em espuma de Polietileno Expandido 15mm, tamanho adulto, forrado com veludo velboa na cor Preta, cabeça estruturada com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 48cm. Os olhos são compostos por esferas de 11cm de diâmetro em cor vermelha e pupilas na cor Preta, o macacão é confeccionado em veludo velboa na cor preta com zíper localizado nas costas de aproximadamente 70cm e duas asas em cor branca medindo 38cm, o macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti. Acompanha luvas em veludo velboa e sapatos em tecido veludo velboa com enchimento de manta acrílica e solado de manta de borracha e.v.a 10mm na cor preta. R\$ 2.155,11 (Personagem R\$ 1.890,00 + Frete R\$ 265,11) a unidade.



Personagem Vivo Mosquito da Dengue Fêmea- Cabeção em espuma de Polietileno Expandido 15mm, tamanho adulto, forrado com veludo velboa na cor Preta, cabeça estruturada com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 48cm. Calça 3/4 listrada, vestido de manga comprida confeccionado em veludo velboa. Acompanha luvas em veludo velboa e sapatos em tecido veludo velboa com enchimento de manta acrílica e solado de manta de borracha e.v.a 10mm na cor preta. R\$ 2.555,11 (Personagem R\$ 2.290,00 + Frete R\$ 265,11) a unidade.

Prefeituras = Envio a Nota Fiscal para Liquidação, assim que confirmado o pagamento, damos início à confecção.
*Não trabalhamos com empenho, uma vez que precisamos de um sinal ou o total para dar início à confecção.

Prazo de confecção dos 4 Personagens : 20 dias - Valor total R\$ 9.020,44 - Validade do Orçamento 15 dias
Postagem via Correios com Código de Rastreamento
Orçamento para compra direta - art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

DALILA MARTINS (31) 9 8837-3083 - CNPJ: 47.163.945/0001-98
Banco Inter – Agência 0001 – Conta Jurídica 22814036-6_

—
Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2023

Dalila Martins
FantasiaSBHLoja2
(31) 98837-3083
fantasiabhloja2@gmail.com
CNPJ 47.163.945/0001-98

[HTTPS://FANTASIASBH.LOJA2.COM.BR](https://fantasiabhloja2.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.267.668/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2001

NOME EMPRESARIAL
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MINAS GERAIS

NÚMERO
220

COMPLEMENTO

CEP
83.404-230

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO PEQUENO

MUNICÍPIO
COLOMBO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SCOLIMOSKI@JSOL.COM.BR

TELEFONE
(41) 3232-4779/ (41) 3225-5618

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2023 às 16:12:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.267.668/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FANNY JITOMIRSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ARIEL DOV BER GANDELMAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/09/2023 às 16:13 (data e hora de Brasília).

Colombo, 18 de setembro de 2023

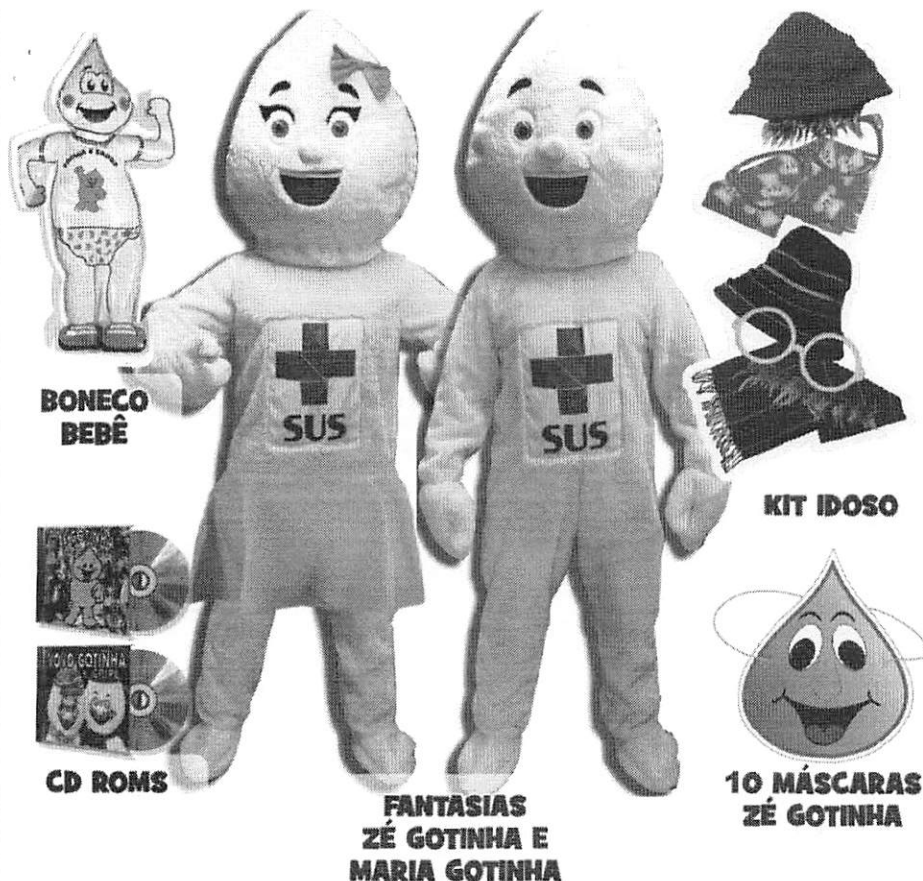
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR

A/C: Dra. Sílvia (Setor da Saúde)

Telefones: (43) 3542-4422 / (43) 99917-7122

E-mail: visalicitacao@gmail.com

IT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	<u>CONJUNTO FANTASIA ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA</u> Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação, contém: -01 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, -01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura ou Instituição, -01 Fantasia com pele sintética com cabeça arredondada formado tronco cônico, com laço e olhos com traços femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, -01 Boneco bebê em polietileno, -01 Kit Idoso contendo sacola de pvc maleável com acessórios complementares para utilização na Vacina do Idoso com 2 óculos de plástico de 11 cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço, 1 franja com lenço, -01 CD-ROM com Temas de Vacinação Infantil, -01 CD-ROM com Tema de Vacinação Idoso, -10 Máscaras em papel triplex com elástico do Zé Gotinha e 1 sacola para transporte.	01	2.699,43	2.699,43



KIT FANTASIAS – CASAL MOSQUITOS DA DENGUE

Este kit contém:

- 01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti;
- 01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti Fêmea, com uma saia listrada e um laço para a cabeça. Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha;

2.

01

2.699,43

2.699,43



VALOR TOTAL DA COMPRA = R\$ 5.398,86

- **FRETE, TAXAS E IMPOSTOS INCLUSOS NO VALOR TOTAL;**

Ariel Gandelman
GERENTE DINAMO
ARIEL GANDELMAN

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
CNPJ: 04.267.668/0001-50

LIMPAR

Nenhuma seleção aplicada

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Fantasia

PAPEL FANTASIA

Órgão Superior

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

104.121

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 72.990.923.646,69

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

FRUTA	3.948
LEGUME IN NATURA	2.939
CONDIMENTO	2.888
FITA ADESIVA	2.633
CAFÉ	2.345
AÇÚCAR	2.226
BISCOITO	2.683
VERDURA IN NATURA	2.881

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL

VACINA	R\$ 3.483.573.928,38
LIVRO DIDÁTICO	R\$ 7.438.936.682,58
ÓLEO DIESEL	R\$ 1.445.587.852,76
CARNE BOVINA IN N...	R\$ 1.206.237.267,89
VEÍCULO PICK-UP	R\$ 1.188.588.615,85
MICROCOMPUTADOR	R\$ 1.046.574.397,91
CONCENTRADO DE F...	R\$ 862.217.674,28
DOLUTEGRAVIR	R\$ 754.328.826,89

MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

10k

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

38.000

Orçamento de Fantasias Educat... Downloads https://paineldepresos.planejame... x +

paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais

Licitação IDS Saúde Gmail Diretor da 18ª Regi... Notícia - Ouvidora... Importado do IE DESC/SUSP/CONF... Brother Store - Sua... ComprasNet Consulta Detalhada...

PREÇOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS **MATERIAIS** Atualizado em: 05/08/2023

X LIMPAR Nenhuma seleção aplicada

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

F fantasia zé gotinha x

PAPEL FANTASIA

DIODO ZENER

Órgão Superior

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

104.121

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 72.990.923.646,69

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

Material	Quantidade
FRUTA	3.048
LEGUME IN NATURA	2.939
CONDIMENTO	2.868
FITA ADESIVA	2.633
CAFÉ	2.345
AÇÚCAR	2.226
BISCOITO	2.083
VERDURA IN NATURA	2.081

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL

Material	Valor
VACINA	R\$ 3.483.573.920,38
LIVRO DIDÁTICO	R\$ 2.438.036.682,58
ÓLEO DIESEL	R\$ 1.445.507.862,76
CARNE BOVINA IN N...	R\$ 1.206.237.267,00
VEÍCULO PICK-UP	R\$ 1.168.568.615,85
MICROCOMPUTADOR	R\$ 1.046.574.397,91
CONCENTRADO DE F...	R\$ 862.217.674,20
DOLUTGRAVIR	R\$ 784.328.826,60

MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

10k

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

30.000

Pesquisar

15:17 18/09/2023

Ch

Orçamento de Fantasias Educat... Downloads https://paineldeprescos.planejame... +

paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais

Licitação IDS Saúde Gmail Diretor da 18ª Regi... Notícia - Ouvidora... Importado do IE DESC/SUSP/CONF -... Brother Store - Sua... ComprasNet Consulta Detalhada...

PREÇOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS **MATERIAIS** Atualizado em 05/08/2023

X LIMPAR Nenhuma seleção aplicada

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

...

F antasia mosquito da dengue x

SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTI...

FITA GRAVAÇÃO DADOS

COLETOR DADOS

PAPEL FANTASIA

DARDO PEÇAS E ACESSÓRIOS

DAPOMICINA

DACARBAZINA

DANTROLENO SÓDICO

Órgão Superior

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

104.121

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

Material	Quantidade
FRUTA	3.048
LEGUME IN NATURA	2.939
CONDIMENTO	2.808
FITA ADESIVA	2.633
CAFÉ	2.345
AÇÚCAR	2.226
BISCOITO	2.083
VERDURA IN NATURA	2.081

MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

10k

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 72.990.923.646,69

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL

Material	Valor
VACINA	R\$ 3.483.573.920,38
LIVRO DIDÁTICO	R\$ 2.438.936.682,58
ÓLEO DIESEL	R\$ 1.445.507.862,76
CARNE BOVINA IN N...	R\$ 1.208.237.267,00
VEÍCULO PICK-UP	R\$ 1.188.588.615,85
MICROCOMPUTADOR	R\$ 1.046.574.397,91
CONCENTRADO DE F...	R\$ 862.217.674,20
DOLUTEGRAVIR	R\$ 784.328.826,60

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

30.000

15:18 18/09/2023

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☐ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

fantasia mosquito da dengue

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (fantasia mosquito da dengue)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR MAPA



Pesquisar



Orçamento de Fantasias Educativ x Downloads x Menor Preço - Compras - Novo x +

compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

Licitação IDS Saúde Gmail Diretor da 18ª Regi... Notícia - Ouvidora... Importado do IE DESC/SUSP/CONF -... Brother Store - Sua... ComprasNet Consulta Detalhada...

COMPRAS

Produtos Filtros Preço Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e ☐ Quantidade de NF-e com esta Descrição ☐ Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

fantasia zé gotinha

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (fantasia zé gotinha)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Pesquisar 14:54 18/09/2023

45

Orçamento de Fantasias Educativ x Downloads x Menor Preço - Compras - Novo x +

compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

Licitação IDS Saúde Gmail Diretor da 18ª Regi... Notícia - Ouvidora... Importado do IE DESC/SUSP/CONF -... Brother Store - Sua... ComprasNet Consulta Detalhada...

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante ☐ Descrição Informada na NF-e ☐ Quantidade de NF-e com esta Descrição ☐ Possui outras Descrições Informadas ☐ Informação da Tabela da ANVISA

fantasia ☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

+		HAV FANTASIA STYLE 37 8 BEGE ROSA 8342 PAR QTD 2.00 UN	i
	7909843887164		
+		BALAO FANTASIA C 10 UN	i
	7898238230060		
+		HAV FANTASIA STYLE 35 6 BEGE ROSA 8342 PAR QTD 2.00 UN	i
	7909843887157		
+		Parfum Brasil Fantasia 15ml	
	7898589682839	COL LA FANTASIA 15ML	i
+		HAV FANTASIA STYLE 39 0 BEGE ROSA 8342 PAR QTD 2.00 UN	i
	7909843887171		

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR MAPA

Pesquisar

15:00 18/09/2023

46

PREFEITURA DE SANTA CARMEM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 227/2023
Processo Administrativo Licitatório nº 330/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO:	Contratação de empresa especializada com confecção de fantasia mascote de Zé Gotinha e Mosquito da Dengue para campanhas de vacinação e de conscientização.
EMPRESA:	ROZELI RODRIGUES BONIFACIO 66762880100
CNPJ:	11.534.132/0001-10
VALOR TOTAL:	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 227/2023 de 11/09/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **ROZELI RODRIGUES BONIFACIO 66762880100** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 11 de setembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocacs200anos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2023

Processo Administrativo Nº89-2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 709/2022, que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 11 de maio de 2023, às 08h30min do dia 24 de maio de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 24 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de maio de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de MATERIAIS que serão utilizados nas diversas campanhas de saúde no município, através do departamento de Vigilância em Saúde da SEMUS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runçacs200anos

ITEM	QUAN T.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁR IO MÁXIM O (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
01	1	UND	FANTASIA ZÉ GOTINHA. - 01 macacão de pelúcia em tecido acrílico, cor branca com zíper nas costas, com pantufa adaptada a ser fixada ao macacão e adaptável ao calçado e luvas a serem conectadas a fantasia, para melhor adaptação e mobilidade. 01 cabeça, fabricado na parte interna com material leve (polietileno) que mantém a temperatura normal da cabeça, olhos fixos na cor verde ou azul, em acrílico, sobancelhas na cor preta).	1.735,00	1.735,00
02	1	UND	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE. - 01 Macacão de pelúcia confeccionado em tecido acrílico, cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 centímetros cada. Ele deve possuir listras que caracterizam o mosquito "Aedes Aegypti" mais conhecido como o Mosquito da Dengue. 01 Cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 centímetros. Contendo 2 antenas que medem 18 centímetros cada e tromba de aproximadamente 68 centímetros, Olhos são compostos por esferas de 16 centímetros de diâmetro em cor atrativa e pupilas em cor preta.	1.735,00	1.735,00
03	1	UND	FANTASIA DENTE MOLAR - Fantasia para vestir em formato de Dente Molar confeccionada em lona fantasy flex, cor branca, medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição.	2.313,17	2.317,00
04	1000	UND	CAMISETA MANGA CURTA PERSONALIZÁVEL - Camiseta Especial Fio Penteado 30 - com artes variadas (mínimo de 05 artes), para campanhas de conscientização no município. Personalizável com o logo e descrição do município além da arte principal. Composição: fio 30/1 penteado, 100% algodão, 160 g/m2. Tamanhos: P-M-G-GG-XXGG	68,67	68.670,00
05	1000	UND	GARRAFAS SQUEESE PLÁSTICA - Garrafa Squeeze de plástico personalizada com artes variadas (mínimo 03 artes) com tampa, com possibilidade de várias cores, volume 550 ml. Tamanho: 13,2 x 6,8 cm.	5,78	5.780,00
TOTAL		R\$ 80.233,17			

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023:





PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO,
INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 309 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP:

35.501-170

(37) 3229-8127 – setordecomprasdivinopolis@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2023

Torna-se público que a Secretaria Municipal Saúde, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediada na Av. Paraná, nº 2.601, Bairro São José, nesta Cidade, realizará Dispensa Eletrônica nº 018/2023, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.501/2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 31/03/2023

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00hs

Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de fantasias que caracterizam os personagens Zé Gotinha e Maria Gotinha para uso das campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de (MG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Fantasia do personagem Zé Gotinha, na cor branca, com cabeça em Formato de gota, com a cabeça, mãos/luvas e pés feitos ou estruturados em espuma e fios de aço-mola. A cabeça deve conter em sua estrutura, os olhos, sombrancelhas e a boca do personagem. Deve conter visor que permita enxergar. Visor feito em tela talagarça e tecido com transparência. Revestimento interno com TNT e externo com tecido com elasticidade como lycra, elanca, suplex ou aerofit. Deve conter o slogan do SUS na cor azul. O tecido para revestimento externo não deve ser do tipo pelúcia por ser um tecido que traz maior risco para acúmulo de poeira e sujidades. Pés (calçados) com sola de borracha.	UNID	01	R\$ 5.850,00



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO,
INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 309 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP:
35.501-170

(37) 3229-8127 – setordecomprasdivinopolis@gmail.com

	Deve ter embalagem para guardar a fantasia. Fantasia com capacidade para vestir um adulto entre 1,60m a 1,80m. Garantia de 12 meses.			
2	Fantasia da personagem Maria Gotinha, na cor branca, com cabeça em formato de gota, com a cabeça, mãos/luas e pés feitos ou estruturados em espuma e fios de aço-mola. A cabeça deve conter em sua estrutura, os olhos com cílios, sombrancelhas e a boca com coloração vermelha nos lábios. Fantasia deve conter laço e saia. Deve conter visor que permita enxergar. Visor feito em tela talagarça e tecido com transparência. Revestimento interno com TNT e externo com tecido com elasticidade com lycra, elanca, suplex ou aerofit. Deve conter o slogan do SUS na cor azul. O tecido para revestimento externo não deve ser do tipo pelúcia por ser um tecido que traz maior risco para acúmulo de poeira e sujidades. Pés (calçados) com sola de borracha. Deve ter embalagem para guardar a fantasia. Fantasia com capacidade para vestir um adulto entre 1,60m a 1,80m. Garantia de 12 meses.	UNID	01	R\$ 5.900,00

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.4. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

1.4.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 197/2023-PMB

Bandeirantes, 05 de outubro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – _____/2023-PMB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação nr.349 da Secretaria de SAÚDE, para: **AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Fantasia Zé Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota, m olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.	01	1.080,00	1.080,00
02	Fantasia Maria Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota, com olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.	01	1.080,00	1.080,00
03	Fantasia Mosquito da Dengue em pelúcia contendo: macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão plena para o utilizador.	01	1.080,00	1.080,00
04	Fantasia Mosquito da Dengue fêmea em pelúcia sintética contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia, listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão pela para o utilizador, diferenciar o mosquito fêmea com laço, saia, etc com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia, listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba) , ter visão pela para o utilizador , diferenciar o mosquito fêmea com laço , saia , etc	01	1.080,00	1.080,00

TOTAL.....R\$ 4.320,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Andreia de Souza França
Andreia de Souza França

Departamento De Compras

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

Portaria nº 13.659/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

53
P

PROTOCOLO NÚMERO 197/2023

Bandeirantes, 05 de outubro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – _____/2023-PMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e em seguida a Secretaria de Fazenda. Informamos que, o valor global para: **AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA**, importa em **R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)**.

Colha-se manifestação

Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Comissão de Licitação

José Márcio Urbano
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 197/2023-PMB

Bandeirantes, 05 de outubro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – _____/2023-PMB

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0370/00510	11.004.10.305.1006.2079.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 197/2023-PMB

Bandeirantes, 05 de outubro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – _____/2023-PMB

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)**..., conforme dotações especificadas no parecer contábil de 05 de outubro de 2023.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☒ à vista.
☐ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.
☐ Vinculados à convênios.

Jose Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

56
p

PROTOCOLO NÚMERO 197/2023-PMB

Bandeirantes, 05 de outubro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – _____/2023-PMB

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 120 (Cento e vinte) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com as Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.600/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

JAEISON RAMALHO MATTÁ, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2023, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78
- **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10;
- **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- **WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

59
10

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch
Advogado

Texto publicado na edição nº 407 do dia 29/12/2022



60
pe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: ____/____.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA,
PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	() Sim () Não () Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(x) Sim () Não () Não se aplica	Secretaria de Saúde
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(x) Sim () Não () Não se aplica	Secretaria de Saúde
5. Consta documento de formalização de demanda?	(x) Sim () Não () Não se aplica	Secretaria de Saúde
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	(x) Sim () Não () Não se aplica	Secretaria de Saúde
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	() Sim () Não () Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	() Sim (X) Não () Não se aplica	Secretaria de Saúde
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
10. Há Análise de Riscos?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
13. Há termo de referência?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	Secretaria de Saúde
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	☒ Sim/parcialmente ☐ Não ☐ Não se aplica	Secretaria de Saúde
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	Secretaria de Saúde
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	Secretaria de Saúde
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?		
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	☒ Sim/parcialmente ☐ Não ☐ Não se aplica	Secretaria de Saúde
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da	☒ Sim	Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	() Não () Não se aplica	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	(x) Sim () Não () Não se aplica	Secretaria de Saúde
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	() Sim () Não (X) Não se aplica	Secretaria de Saúde
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	(x) Sim () Não () Não se aplica	Secretaria de Saúde
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	(x) Sim () Não () Não se aplica	Secretaria de Saúde
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com	() Sim	Secretaria de Saúde



62
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

forneecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	() Não (x) Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	(x) Sim () Não () Não se aplica	Secretaria de Saúde
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	(x) Sim () Não () Não se aplica	Secretaria de Saúde
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	() Sim () Não (X) Não se aplica	Secretaria de Saúde
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	(x) Sim () Não () Não se aplica	Secretaria de Saúde
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	() Sim () Não (X) Não se aplica	Secretaria de Saúde
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	() Sim () Não () Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
---	--------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

44. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
45. Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	Secretaria de Saúde
46. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
47. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
48. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
49. Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	Secretaria de Saúde
50. Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
51. No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
52. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
53. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
54. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
55. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	Secretaria de Saúde
56. Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas,	☐ Sim ☐ Não	Secretaria de Saúde



63
p

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

como a locação de bens?	(x) Não se aplica	
-------------------------	---------------------	--

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
57. Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
58. Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
59. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
60. Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
61. Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
62. Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
63. Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
64. Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
65. Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?	() Sim () Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
66. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma	() Sim	Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	() Não (x) Não se aplica	
--	--------------------------------	--

- 1- VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES
- 2- VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL -
- 3- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES
- 4- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Verificado pela parte que compete a Secretaria de Saúde por: Fernanda do Carmo da Silveira

Bandeirantes, 03 de outubro de 2023.


Fernanda do Carmo da Silveira

64
9

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.021.593/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2009
NOME EMPRESARIAL ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMA VIRTUAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV AFONSO PENA	NUMERO 3924	COMPLEMENTO SALA 205	
CEP 30.130-009	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITUAL.SAUDE@YAH00.COM.BR		TELEFONE (31) 3226-8547/ (31) 9608-0082	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2023 às 14:15:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

65
10

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **CCFKJIHNP**

Documento/Certidão nº **24.718.570** Exercício: **2023**

Emissão em: **12/09/2023**

Requerimento em: **13:58:56**

Validade: **12/10/2023**

Nome: **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL**

CNPJ: **11.021.593.0001.99**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

67



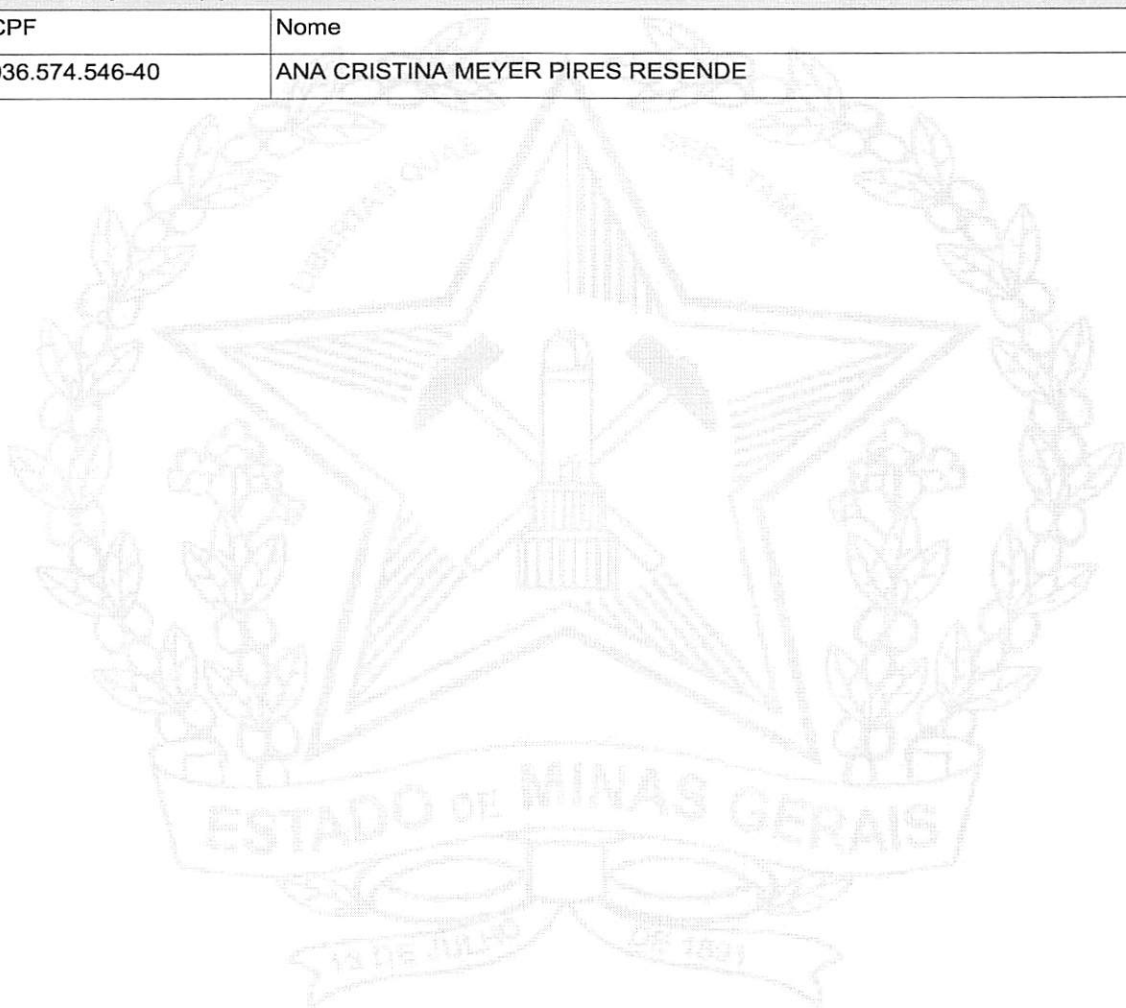
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/511.579-1	MGP1900825590	14/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.574.546-40	ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31109834777

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900825590

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

14 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7559330 em 20/11/2019 da Empresa ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL -ME, Nire 31109834777 e protocolo 195115791 - 18/11/2019. Autenticação: B590CF453E34923377CAFD229265E1AEAE6CDA18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/511.579-1 e o código de segurança n6Q9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110983477-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO WANDIR RESENDE		(mãe) MARIA APARECIDA M. PIRES RESENDE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1977	IDENTIDADE (número) 10448078	Órgão Emissor PC	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 036.574.546-40	
		EMAIL VIRTUAL.SAUDE@YAHOO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ALFENAS			NÚMERO 95
COMPLEMENTO APTO 102		BAIRRO / DISTRITO CRUZIEIRO	CEP 30310230
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AFONSO PENA			NÚMERO 3924
COMPLEMENTO SALA 205		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 30130009
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VIRTUAL.SAUDE@YAH00.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4689399 4773300 4789099 7319003 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS MARKETING DIRETO,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DIVERSOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS BALANCAS, ESTADIOMETROS E KITS DE AVALIACAO FISICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS TAIS COMO BRINDES TRENAS MODELOS ANATOMICOS PRODUTOS DE PLASTICOS E PILHAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11021593000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/11/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900825590



MG20650542



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7559330 em 20/11/2019 da Empresa ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL -ME, Nire 31109834777 e protocolo 195115791 - 18/11/2019. Autenticação: B590CF453E34923377CAFDD29265E1AEAE6CDA18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/511.579-1 e o código de segurança n6Q9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

70
10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/511.579-1	MGP1900825590	14/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.574.546-40	ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7559330 em 20/11/2019 da Empresa ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL -ME, Nire 31109834777 e protocolo 195115791 - 18/11/2019. Autenticação: B590CF453E34923377CAFDD29265E1AEAE6CDA18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/511.579-1 e o código de segurança n6Q9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL -ME, de NIRE 3110983477-7 e protocolado sob o número 19/511.579-1 em 18/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7559330, em 20/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcio Antônio Honório.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.574.546-40	ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.574.546-40	ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de novembro de 2019



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 19/511.579-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7559330 em 20/11/2019 da Empresa ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL -ME, Nire 31109834777 e protocolo 195115791 - 18/11/2019. Autenticação: B590CF453E34923377CAFDD29265E1AEAE6CDA18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/511.579-1 e o código de segurança n6Q9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6

77
10



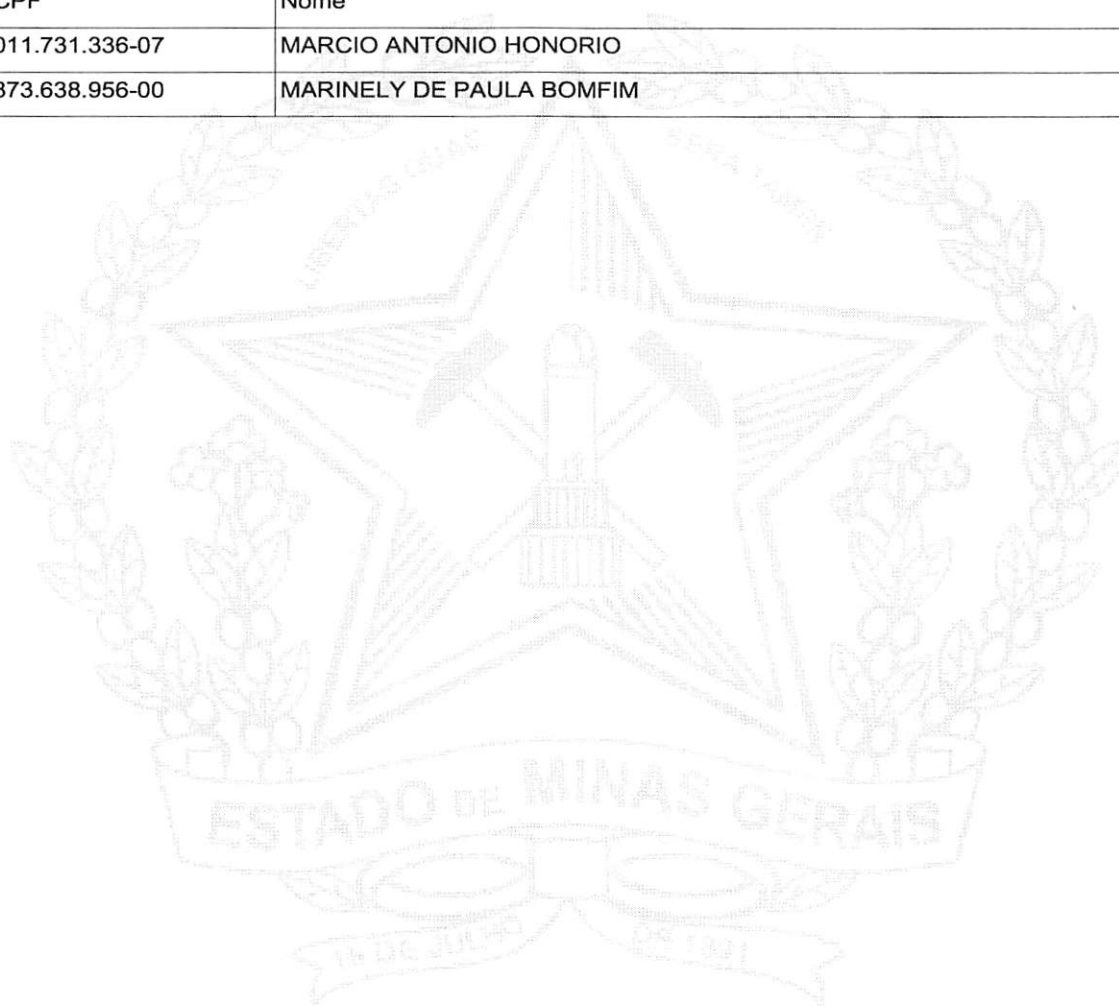
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.731.336-07	MARCIO ANTONIO HONORIO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



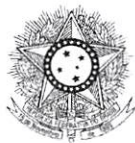
Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7559330 em 20/11/2019 da Empresa ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL -ME, Nire 31109834777 e protocolo 195115791 - 18/11/2019. Autenticação: B590CF453E34923377CAFDD29265E1AEAE6CDA18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/511.579-1 e o código de segurança n6Q9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.021.593/0001-99

Certidão nº: 20387789/2023

Expedição: 15/05/2023, às 11:27:06

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.021.593/0001-99, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

74
p

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.021.593/0001-99
Razão Social: ANA CRISTINA M P RESENDE MAXIMA VIRTUAL
Endereço: AV AFONSO PENA 3924 SALA 305 / CRUZEIRO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092805543889695625

Informação obtida em 09/10/2023 13:20:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE
CNPJ: 11.021.593/0001-99

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Setembro de 2023 às 14:10

BELO HORIZONTE, 12 de Setembro de 2023 às 14:11

Código de Autenticação: 2309-1214-1106-0071-0983

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



76
10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL
CNPJ: 11.021.593/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:04 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **AE73.FC6A.7A44.42B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001324369.00-72

CNPJ/CPF: 11.021.593/0001-99

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA AFONSO PENA

NÚMERO: 3924

COMPLEMENTO: SALA 205,

BAIRRO: CRUZEIRO

CEP: 30130009

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

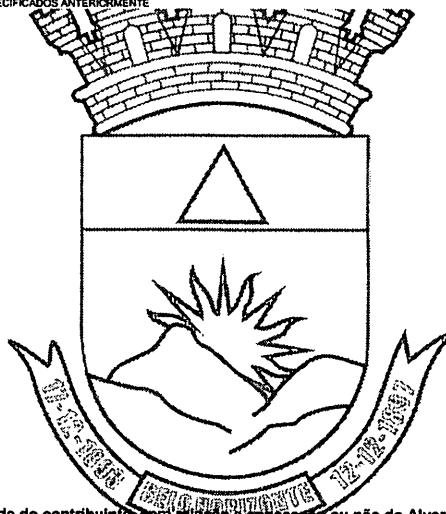
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000685277228

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.243.905/001-0	CNPJ / CPF 11.021.593/0001-99	DATA DE INÍCIO 07/08/2009	DATA EMISSÃO 12/09/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) MAXIMA VIRTUAL			
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
ÁREA UTILIZADA 44	REGIONAL CENTRO-SUL	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME	
LOGRADOURO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 3924	COMPLEMENTO SALA 205
BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 30130-009	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 036.574.546-40	NOME DO RESPONSÁVEL ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 476360100 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS4689-3/99-00
4751-2/01-00
7319-0/03-00
4773-3/00-00
4789-0/99-99COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
MARKETING DIRETO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, nem relação à concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2023089565 - PROCESSO: 171032 - VALIDADE: 14/08/2028

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL - CNPJ/CPF: 11021593000199

Estabelecido: AVE AFONSO PENA, Nº 3924SALA 205 - Bairro: CRUZEIRO - CEP: 30130009

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

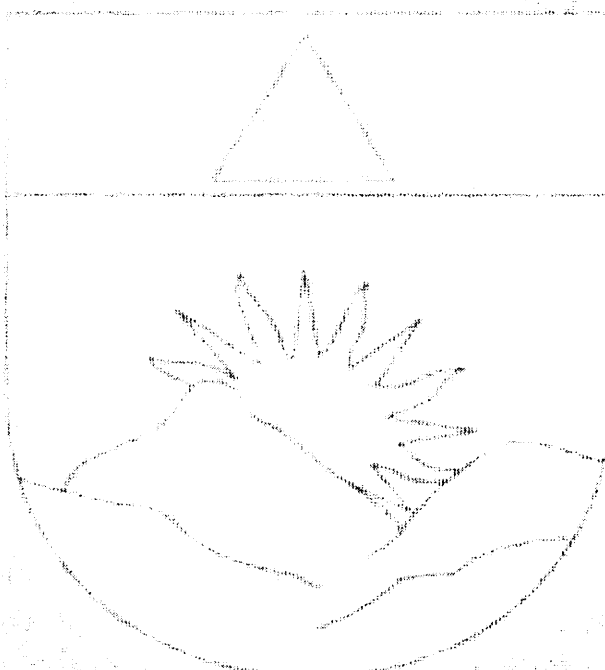
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4689399

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE/CBO: 4751201

MARKETING DIRETO - CNAE/CBO: 7319003

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE/CBO: 4763801

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4769099



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 14/08/2023

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001324369.00-72 CPF/CNPJ: 11.021.593/0001-99
NOME/NOME EMPRESARIAL: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL
NOME FANTASIA: MAXIMA VIRTUAL
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 05/08/2009 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 05/08/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30130009 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CRUZEIRO
LOGRADOURO: AVENIDA AFONSO PENA
NUMERO: 3924
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 205

EMITIDO EM

10/07/2023 17:28:53



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL -ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
11.021.593/0001-99	05/08/2009	05/08/2009	
Endereço Completo:			
AVENIDA AFONSO PENA 3924 SALA 205 - BAIRRO CRUZEIRO CEP 30130-009 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto:			
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS MARKETING DIRETO,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DIVERSOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS BALANCAS, ESTADIOMETROS E KITS DE AVALIACAO FISICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS TAIS COMO BRINDES TRENAS MODELOS ANATOMICOS PRODUTOS DE PLASTICOS E PILHAS.			
Capital:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
VINTE MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
		MICRO EMPRESA	
Situação: ATIVA	Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 27/02/2023	Número: 10100075		
Ato	223 - BALANCO		
Nome do Empresário: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE			
Identidade: 10448078	CPF: 036.574.546-40		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxx		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 14 de Setembro de 2023 16:58

MARINELY DE PAULA BOMEIM
SECRETÁRIA GERAL



23/539.918-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230003217519 e visualize a certidão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 130/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 197/2023. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

I – RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 197/2023, cujo objeto é a aquisição de fantasia de “mosquito da dengue” e “Zé Gotinha”.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; solicitação e justificativa da Secretária de Saúde; quantitativo; Documento de Formalização de Demanda; Termo de Referência; Orçamentos; Pesquisa Paineiro de Preços; Pesquisa Banco de Preços; Pesquisa de outros entes públicos; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

83
p

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o “pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública”. (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

85
@

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 06 de outubro de 2023.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 197/2023-PMB

Bandeirantes, 09 de outubro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação Nº 54/2023-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação reunida, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do Parecer Jurídico, vislumbra a possibilidade de oficializar o processo de Dispensa de Licitação quanto ao objeto do presente, o que deve ser feito com o fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018., e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo, passando ao Senhor Gestor para que proceda a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação.

Destaca-se que a análise feita foi restrita as funções atribuídas pela lei à Comissão, qual sejam receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, estando excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Comissão de Licitação

José Marcio Urbano
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 197/2023-PMB

Bandeirantes, 09 de outubro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação –54/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1600/2022 de 27 de dezembro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Fantasia Zé Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota, m olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.	01	1.080,00	1.080,00
02	Fantasia Maria Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota, com olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.	01	1.080,00	1.080,00
03	Fantasia Mosquito da Dengue em pelúcia contendo: macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão plena para o utilizador.	01	1.080,00	1.080,00
04	Fantasia Mosquito da Dengue fêmea em pelúcia sintética contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia, listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão pela para o utilizador, diferenciar o mosquito fêmea com laço, saia, etc com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia, listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba) , ter visão pela para o utilizador , diferenciar o mosquito fêmea com laço , saia , etc	01	1.080,00	1.080,00

Para OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA, no valor total R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais), pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

88
P

PROTOCOLO NÚMERO 197/2023-PMB

Bandeirantes, 09 de outubro de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação – 54/2023-PMB

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2023, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 626
Ano 2023
Página 13 de 27

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO 197/2023-PMB

Bandeirantes, 09 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação –54/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

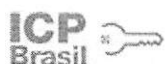
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1600/2022 de 27 de dezembro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Fantasia Zé Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota, m olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.	01	1.080,00	1.080,00
02	Fantasia Maria Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota, com olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.	01	1.080,00	1.080,00
03	Fantasia Mosquito da Dengue em pelúcia contendo: macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão plena para o utilizador.	01	1.080,00	1.080,00
04	Fantasia Mosquito da Dengue fêmea em pelúcia sintética contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia, listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão pela para o utilizador, diferenciar o mosquito fêmea com laço, saia, etc com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia, listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão pela para o utilizador, diferenciar o mosquito fêmea com laço, saia, etc	01	1.080,00	1.080,00

Para OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA, no valor total **R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)**, pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO N.º 319 /2023- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2023 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º54/2023 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **11.021.593/0001-99**, com sede a Rua Av. Afonso Pena nº 3924 – sala 205, bairro cruzeiro, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009, devidamente representada por sua Proprietária a Sra **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 036.574.546-40, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º54/2023-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA**, que o **CONTRATADO** se declara em condições de fornecer em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º54/2023-PMB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais deverão estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integralmente e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pela autoridade competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º54/2023-PMB** e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

91
10

ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Fantasia Zé Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota, m olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.	01	1.080,00	1.080,00
02	Fantasia Maria Gotinha em pelúcia contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos modelagem do corpo em pelúcia sintética, cabeça produzida em tela coberta no formato de gota, com olhos em rede transparente, para respiração e visão ao redor.	01	1.080,00	1.080,00
03	Fantasia Mosquito da Dengue em pelúcia contendo: macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão plena para o utilizador.	01	1.080,00	1.080,00
04	Fantasia Mosquito da Dengue fêmea em pelúcia sintética contendo: Macacão que vista até 180 CM com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia, listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba), ter visão pela para o utilizador, diferenciar o mosquito fêmea com laço, saia, etc com zíper nas costas, vestindo pés e mãos, modelagem do corpo em pelúcia, listrado, com bolas brancas, asas produzidas em tela, com antenas, olhos e probóscide (tromba) , ter visão pela para o utilizador , diferenciar o mosquito fêmea com laço , saia , etc	01	1.080,00	1.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal, após os serviços serem prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

§2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§3º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§4º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
------------	-------------------	-----------------------------------	-----------

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48



Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE
Data: 17/10/2023 22:16:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

97
10

SAÚDE	0370/00510	11.004.10.305.1006.2079.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
-------	------------	------------------------------------	---------------------

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º O período de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - Os serviços executados será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:
a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal, apresentado em duas vias.

§2º - O materiais só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas no processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme Termo de referência anexo ao processo.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

97
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

93

10

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar o(s) Recibo correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§8º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, e na legislação vigente;

§9º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§10º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do Termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado, CND Municipal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48



Documento assinado digitalmente

ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE

Data: 17/10/2023 22:20:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

94

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), constantes no Termo de referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão do Recibo/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

95
p

materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contasse registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Dispensa, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos

qu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º54/2023- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas extras incorridas, ou quaisquer outras decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 17 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAELOSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ANA CRISTINA MEYER PIRES
RESENDE MAXIMA VIRTUAL

Documento assinado digitalmente
 **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE**
Data: 17/10/2023 22:24:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA MEYER PIRES
RESENDE MAXIMA VIRTUAL
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:


José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 319/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2023-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA

VALOR: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0370/00510	11.004.10.305.1006.2079.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 120 (cento vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 17 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAELSON RAMALHO MATTa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE
MAXIMA VIRTUAL

 Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE
Data: 17/10/2023 14:59:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE
MAXIMA VIRTUAL PROPRIETÁRIO



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 319/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2023-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE MOSQUITO DA DENGUE E ZÉ GOTINHA

VALOR: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0370/00510	11.004.10.305.1006.2079.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 120 (cento vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 17 de outubro de 2023.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA
ANA CRISTINA MEYER PIRES
RESENDE MAXIMA VIRTUAL**

**JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANA CRISTINA MEYER PIRES
RESENDE MAXIMA VIRTUAL
PROPRIETÁRIO**